



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 3.208/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

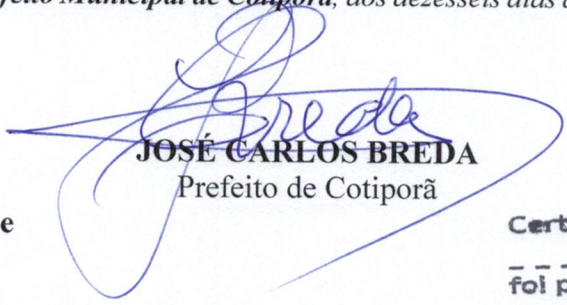
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.200.259,79 (dez milhões, duzentos mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos) no Orçamento Municipal de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

07.01	Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
26	Transporte
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0735	Caminhos para o Progresso
26.782.0735.1022	Construção de Pontes
4.4.90.5100	Obras e Instalações (13116) FR 711/CO 3101 – 1135 Defesa Civil
União.....	R\$ 10.200.259,79

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo excesso de arrecadação na receita (5001) 2419990101 - Transferência do MIDR Defesa Civil Ponte do Carreiro, a ser transferido pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional através da secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.
FR 711/CO 3101 – 1135 Defesa Civil União.....R\$ 10.200.259,79

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.


JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito de Cotiporã

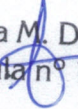
Registre-se e Publique-se
Data Supra


Elisandra Scussel

Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original de (a)

foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 16/01/26
a 31/01/26


Cassiana M. Dalmas
Matrícula nº 1817